



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA N° 015/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL N° 1.495/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR por invalidez, o servidor municipal senhor **RODRIGO CESAR PEREIRA**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, na função de **MOTORISTA I**, sob a matrícula nº **10001896**, referência salarial nível 'IV' padrão 'E', com base no **art. 40 § 1º inciso I da CRFB/88**, c/c **art.6º-A da EC 41/03** introduzido pela **EC 70/2012**, com proventos mensais **inteiros**, conforme **laudo pericial**, a saber:

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos	R\$ 1.059,20
ATS triênio integral 20% art. 69 da Lei Municipal nº 354/90.....	R\$ 211,84
Totalizando.....	R\$ 1.271,04
(Hum mil duzentos e setenta e um reais e quatro centavos)	

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/06/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 24 de junho de 2014.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC